

11 de janeiro de 2024

Ano XVII - Nº 1.282 - R\$ 0,50

## Governador Cláudio Castro reúne secretários de Estado para definir metas para 2024



### Águas da Imperatriz assume tratamento de água e esgoto em Teresópolis

A Águas da Imperatriz, nova concessionária de água e esgoto de Teresópolis, na Região Serrana, inaugurou, nesta segunda-feira (8), a loja de atendimento presencial, que fica na Avenida Feliciano Sodré, 1014, no bairro Várzea. **Pág 02**

### Livraria Castro Alves realiza 1º Clube do Livro

No último sábado (06), a Livraria Castro Alves publicou em sua página oficial no aplicativo instagram a realização do 1º Clube do Livro idealizado pela Livreira Carolina Dias. **Pág 02**

### Estudantes da UFRJ poderão fazer cursos gratuitos em empresa chinesa

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) contará, a partir deste ano, com uma parceria com a multinacional de origem chinesa Huawei, gigante do setor de tecnologia. Os estudantes poderão se aprofundar em conteúdos... **Pág 24**

### Grupo TRANScender será implementado no Centro de Referência do Adolescente em Macaé

O Centro de Referência do Adolescente (CRA) está se preparando para a implementação do atendimento do grupo TRANScender. A ação será direcionada a rodas de conversas e debates para jovens atendidos pelo CRA... **Pág 24**

## Águas da Imperatriz assume tratamento de água e esgoto em Teresópolis

A Águas da Imperatriz, nova concessionária de água e esgoto de Teresópolis, na Região Serrana, inaugurou, nesta segunda-feira (8), a loja de atendimento presencial, que fica na Avenida Feliciano Sodré, 1014, no bairro Várzea.

O atendimento ao público ocorre de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

A concessionária explica que a unidade conta com um ambiente amplo, moderno e totalmente climatizado. A localização também visa facilitar o acesso dos moradores que desejam solicitar um serviço ou esclarecer dúvidas.

### Canais de atendimento

Além da loja presencial, a concessionária também disponibiliza diversos canais digitais de atendimento, que funcionam 24 horas por dia, nos sete dias da semana. Confira abaixo:

### Canais de relacionamento da Águas da Imperatriz:

WhatsApp (21) 97211-8064

Aplicativo Cliente Águas

Site [www.aguasdaimperatriz.com.br](http://www.aguasdaimperatriz.com.br)

Atendimento pelo 0800 773 1056

Atendimento presencial: na Avenida Feliciano Sodré, 1014, Várzea.

## Governador Cláudio Castro reúne secretários de Estado para definir metas para 2024



O governador Cláudio Castro reuniu todo o time de secretários de Estado para a primeira grande reunião do ano. O encontro foi realizado nesta terça-feira (09), no Palácio Guanabara, onde foram analisados os resultados do ano anterior e discutidas as expectativas e metas para 2024. Castro reforçou o comprometimento com

as contas públicas, a revisão do Regime de Recuperação Fiscal e o crescimento econômico do Rio de Janeiro. Na reunião, o governador também afirmou que outra meta é entregar mais serviços à população fluminense, com foco na eficiência e tecnologia.

O resultado das ações da segurança pública também foi

tema da reunião. Os investimentos de mais de R\$ 2,5 bilhões possibilitaram o uso da tecnologia aliada à inteligência, como o videomonitoramento e drones, em ações como as do Réveillon de Copacabana, garantindo o aumento da sensação de segurança para a população fluminense. Foi destacada ainda a queda da criminalidade ao longo de 2023, em indicadores como a Letalidade Violenta, que apresentou o menor número de vítimas dos últimos 32 anos.

Os esforços para melhorar a saúde pública também foram ressaltados durante o encontro. Dois grandes destaques foram a inauguração do Rio Imagem Baixada e a ampliação do Instituto Estadual do Cérebro, aumentando a capacidade de atendimento e a oferta de exames de imagem e laboratoriais para a população.

Na reunião, ainda foram apresentados os resultados do maior programa de investimentos do estado, o PactoRJ. Em 2023, foram concluídas 220 ações, somando mais de R\$ 1,6 bilhão aplicados em obras como os Restaurantes do Povo, a renovação da frota do SAMU e a recuperação de 145 km em estradas.

ANUNCIE AQUI

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Livraria Castro Alves realiza 1º Clube do Livro

No último sábado (06), a Livraria Castro Alves publicou em sua página oficial no aplicativo instagram a realização do 1º Clube do Livro idealizado pela Livreira Carolina Dias.

De acordo com a postagem, esta edição será voltada para a Literatura Brasileira e o primeiro livro a ser lido será A Natureza da Mordida, da escritora Carla Madeira. Ao fazer parte deste clube,

o interessado terá a oportunidade de conhecer novas pessoas com interesses literários similares aos seus, participar de discussões animadas e enriquecedoras sobre livros selecionados mensalmente.

Além disso, poderá ampliar seu repertório literário ao explorar obras que talvez não escolhesse naturalmente e desfrutar de um ambiente acolhedor e descontraído, ideal para trocar ideias e

opiniões sobre os livros.

O clube do livro consistirá em encontros de compartilhamento, em que apaixonados por literatura se reunirão para discutir, analisar e apreciar obras literárias de diferentes gêneros. Para maiores informações, os interessados podem enviar mensagem através do Direct do instagram ou, dirigir-se à livraria e conversar com a Carol.

## ‘Cartão Dignidade’, que oferece passagem a R\$ 1,50, tem novo local de cadastramento em Cabo Frio

Um dos pontos de cadastramento do programa social Cartão Dignidade, em Cabo Frio, tem novo endereço de atendimento.

Após inúmeras reclamações dos moradores devido à estrutura montada no Terminal do Largo de Santo Antônio, o cadastramento

será feito na antiga sede da Secretaria Municipal de Educação (Seme), no bairro Itajurú.

No local, ocorre a distribuição de senha das 8h às 16h e os atendimentos seguem até 17h.

O município afirma que filas de prioridade estão sendo

respeitadas nos três pontos de atendimento para o cadastro do Cartão Dignidade.

Os outros dois pontos de atendimento são: Central de atendimento da Globalmob, no bairro Jardim Excelsior; e Shopping UnaPark, em Tamoios, no segundo distrito.



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PARECER CME Nº 001 /2024****Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Assunto: SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR DE ARARUAMA / 2024.****RELATOR : MARCELLO BEHRING****Histórico:**

A SEDUC – Secretaria Municipal de Educação de Araruama encaminhou OFÍCIO/SEDUC/GABIN/Nº001/2024 de 05 de Janeiro de 2024 solicitando homologação do Conselho Municipal de Educação de Araruama e pede escusas por não cumprir os tramites do processo de apreciação conforme ART 3º - VII da Lei Municipal 2.264 de 31 de outubro de 2018.

**Análise do mérito:**

A Solicitante ingressou com o pedido neste Conselho Municipal através de OFÍCIO/SEDUC/GABIN/Nº001/2024 de 05 de Janeiro de 2024 solicitando a **homologação do Conselho Municipal de Educação de Araruama para o CALENDARIO ESCOLAR LETIVO DE 2024.**

De acordo com o Art 3º VII da Lei 2.264 de 31 de outubro de 2018, compete ao Conselho Municipal de Educação de Araruama :

VII. Aprovar documento de organização administrativa e pedagógica e planos operacionais e suas alterações das unidades subordinadas à Secretaria Municipal de Educação;

O Colegiado do Conselho Municipal de Educação reunido na 1ª Reunião Ordinária de 2024 , entende que o CALENDÁRIO ESCOLAR LETIVO DE 2024 , é de ação exclusiva e administrativa da Secretaria Municipal de Educação , cabendo ao Conselho Municipal fazer a verificação se o mesmo atende as Normas exigidas pelo BNCC – Base Nacional Comum Curricular e a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Voto do Relator:**

Com base na decisão do Colegiado em 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de 2024 certo de que o CALENDÁRIO LETIVO DE 2024 do Município de Araruama está dentro das determinações legais do BNCC – Base Nacional Comum Curricular e da Lei 9.394/96 , **VOTO FAVORAVELMENTE pela HOMOLOGAÇÃO do CALENDÁRIO LETIVO DE 2024 para o Município de Araruama.**

**Conclusão do Plenário**

O presente **Parecer foi APROVADO** pela Maioria dos seus membros Presentes que acompanham o voto do Relator.

**Sala das Sessões, em Araruama, 08 de janeiro de 2024.**

**MARCELLO BEHRING**  
**PRESIDENTE CME/AR**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araruama**

**RESOLUÇÃO CME 001/2024**

**Araruama , 08 de Janeiro de 2023**

**Lidimar o Calendário da Rede Municipal de Ensino de Araruama para o ano escolar de 2024.**

O **Presidente do CMEAR – Conselho Municipal de Educação de Araruama**, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI 2.264 de 31 de outubro de 2018, tendo como base sólida o PARECER CME Nº 001/2024 esquadriado pelos distintos pares altruístas deste órgão e na similitude do voto aberto a eles conferidos.

**Resolve :**

Art.01 – **Homologar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Araruama para o Ano Escolar de 2024** apresentado pela SEDUC – Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

Art.02 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando assim revogadas quaisquer disposições em contrário.

**Marcello Behring**  
**Presidente CME/AR**

**PARECER CME Nº 002 /2024****Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Assunto: Solicitação para estabelecer diretrizes para organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.****RELATOR : MARCELLO BEHRING****Histórico:**

A SEDUC – Secretaria Municipal de Educação de Araruama encaminhou OFÍCIO/SEDUC/GABIN/Nº002/2024 de 05 de Janeiro de 2024 com uma Proposta de Resolução para estabelecer diretrizes para organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

**Análise do mérito:**

A Solicitante ingressou com o pedido neste Conselho Municipal através de OFÍCIO/SEDUC/GABIN/Nº002/2024 de 05 de Janeiro de 2024 com uma Proposta de Resolução para estabelecer **diretrizes para organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.**

Compete ao Conselho Municipal de Educação de Araruama , em seu Art 3º I – II – IV e VII , opinar sobre a política educacional do município; propor atividades voltadas para o aperfeiçoamento da Educação Municipal, no âmbito da sua atuação; Contribuir na elaboração da proposta curricular da Educação Básica da Rede Municipal, propondo conteúdos curriculares, em consonância com a legislação vigente; aprovar documentos internos de organização administrativa e pedagógica e planos operacionais e suas alterações das unidades subordinadas à Secretaria Municipal de Educação.

Cabe ressaltar também que o CME – Conselho Municipal de Educação é um Órgão Colegiado de Estado permanente com atribuições neste caso normativas e propositivas.

O Colegiado do Conselho Municipal de Educação reunido na 1ª Reunião Ordinária de 2024 , entende que a Proposta de Resolução para estabelecer diretrizes para organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024 é válida pois existe a necessidade de adequação da organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização atendendo ainda, o disposto no artigo 22, parágrafo único da LDB 9.394/96, que versa acerca da alfabetização plena e a formação de leitores, como objetivos fundamentais para a educação básica, considerando ainda a organização da alfabetização em ciclo, conforme orientado pelas DCNs- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e as orientações pedagógicas para os dois primeiros anos do Ensino Fundamental, descritas na BNCC- Base Nacional Comum Curricular e também no que está disposto no Artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que implementa políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do Ensino Fundamental, se faz necessário a alteração do Regimento Escolar em atenção especial ao que se trata sobre Ciclo de Alfabetização.

**Voto do Relator:**

Com base na decisão do Colegiado em 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de 2024 **VOTO FAVORAVELMENTE pela Proposta de Resolução para estabelecer diretrizes para organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024**

**Conclusão do Plenário**

O presente **Parecer foi APROVADO** pela Maioria dos seus membros Presentes que acompanham o voto do Relator.

**Sala das Sessões, em Araruama, 08 de janeiro de 2024.**

**MARCELLO BEHRING**  
**PRESIDENTE CME/AR**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araruama**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Resolução CME 002/2024

**Araruama, 08 de janeiro de 2024**

**Estabelece diretrizes para organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.**

**A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araruama, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, parágrafo único da LDB 9.394/96, acerca da alfabetização plena e a formação de leitores, como objetivos fundamentais para a educação básica;

Considerando a organização da alfabetização em ciclo, conforme orientado pelas DCNs- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

Considerando as orientações pedagógicas para os dois primeiros anos do Ensino Fundamental, descritas na BNCC- Base Nacional Comum Curricular;

Considerando o disposto no Artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que implementa políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do Ensino Fundamental,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. As turmas do **1º e 2º anos do Ensino Fundamental Regular passam a compor o Ciclo Sequencial de Alfabetização**, num percurso contínuo de aprendizagem.

Art 2º. A avaliação destinada às turmas do 2º ano do Ciclo Sequencial de Alfabetização compreenderá, no mínimo, três instrumentos avaliativos, compostos por:

I – instrumento avaliativo que verifique o aprofundamento das habilidades de leitura e escrita;

II - a sondagem diagnóstica;

III- relatório individual do desenvolvimento da aprendizagem do discente.

§ 1º. A sondagem diagnóstica da leitura e escrita é aplicada trimestralmente no 1º e 2º anos de escolaridade.

§ 2º. Caso o discente não alcance os objetivos propostos para o ciclo sequencial de alfabetização, o mesmo será retido.

Art.3º. Em caráter especial, para o ano letivo de 2024, orienta-se a aplicação da sondagem diagnóstica nas turmas de 3º ano para os alunos que ainda se encontram

em hipóteses de escrita anteriores à escrita alfabética.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Marcello Behring**  
**Presidente do CME/AR**  
**Conselho Municipal de Educação de Araruama**

### PORTARIA Nº 1048/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, ANDREIA CHRISTINA CAMPELO FERRAZ**, inscrita no CPF nº 014.824.767-97, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita da Cidade de Araruama, no uso de suas**

atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA:**

#### **CAPITULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - A **execução Orçamentária e Financeira para o presente exercício, obedecerá às Leis e Normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública e, ao disposto no presente Decreto para todos os órgãos de Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.**

Art. 2º - A Execução Orçamentária observará os limites estabelecidos na Lei Orçamentária nº 2.602/2023 ou em seus créditos adicionais obedecidas à ordem de prioridade a seguir:

I. Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e outros benefícios ao Servidor;

II. Precatórios e sentenças judiciais;

III. Obrigações tributárias contributivas;

IV. Serviços concessionados;

V. Dívida Pública;

VI. Compromissos assumidos em decorrências de termos de contratos, parcerias e contrapartida de convênios.

#### **CAPITULO II**

#### **DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Art. 3º - Consoante ao que estabelece o Art. 8º da LC 101/2000, caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para todo o exercício, até o dia 15 de janeiro de 2024, com base na projeção de fluxo de ingresso independente da fonte de recurso.

Parágrafo Único – O Cronograma previsto no Caput deste artigo será atualizado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento em razão do fluxo de ingresso de recurso financeiro, encaminhando-se ao Controle Interno até o dia 15 de cada mês.

Art. 4º - Os Órgãos solicitarão a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a realização de despesa por meio de processo administrativo específico, o qual deverá ser instruído em sua inicial contendo, no mínimo, o objeto da despesa que se pretende realizar, seu valor estimado, a indicação do programa de trabalho, sua respectiva ficha e a devida justificativa, para análise, em seguida o mesmo será remetido ao gabinete para autorização.

Parágrafo Único - Em se tratando de despesas relacionadas a serviços públicos concessionados, caracterizada por dispensa ou inexigibilidade de licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, deverá ser indicado também o respectivo Credor.

Art. 5º - É de responsabilidade dos Secretários e

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - DECRETO Nº 001

Gestores dos Fundos e Autarquia, a adoção de ações voltadas à redução de despesa objetivando atender ao limite de créditos orçamentários, devendo, se necessário, suprimir ações e/ou rescindir contrato, na forma da Lei.

Art. 6º - As despesas referidas nos itens I a VI, do art. 2º deverão ser empenhadas nos limites dos créditos orçamentários disponíveis.

### CAPITULO III

#### DAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

Art. 7º - Os pagamentos das obrigações inscritas em Restos a Pagar processados do exercício de 2023 e anteriores, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, obedecerão ao cronograma de desembolso instituído por ato conjunto da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Controladoria, com base nas disponibilidades financeiras em 31 de dezembro de 2023, observados as respectivas fontes de recursos.

Art. 8º - As obrigações inscritas em Restos a Pagar não processadas do exercício de 2023 e anteriores, não liquidadas até 31 de Maio de 2024, deverão ter seus empenhos cancelados, no prazo máximo de sessenta dias;

§ 1º - Excluem-se desse artigo os Convênios, Contratos de Repasse e Obras em Execução, função 08, função 10 e função 12.

§ 2º - Caberá ao Controle Interno do Município ordenar através de ato próprio o cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, diretamente junto aos Serviços de Contabilidade de cada Órgão da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 9º - As obrigações contraídas em exercícios anteriores a 2023 que não figurem com empenho inscrito em Restos a Pagar, findo o exercício de 2023, só serão empenhadas a conta da natureza de despesa 3.1.90.92 ou 3.3.90.92 se atendidas as condições estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Os processos administrativos autuados que se enquadrem nas condições estabelecidas no caput deste artigo, deverão ser instruídos com parecer técnico emitido pelos respectivos controles internos de cada órgão, ou na falta deste por servidor devidamente designado pelo próprio gestor, juntando documentação contábil comprobatória que balize sua decisão pelo reconhecimento ou não da obrigação.

Art. 10 - As solicitações para abertura de Créditos

Adicionais Suplementares, deverão ser dirigidas à autoridade superior, acompanhadas de exposição de motivos.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a avaliação técnica de cada propositura, objetivando resguardar o cumprimento das ações em andamento.

Art. 11 - Os precatórios inscritos até 01 de julho de 2023 serão tratados na forma que estabelece o § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Caberá à Procuradoria Geral do Município fornecer à Secretaria Municipal Fazenda e Planejamento até o dia 29 de Fevereiro as informações concernentes aos precatórios a serem pagos no transcorrer do exercício de 2024, segregadas, no mínimo, por ordem cronológica de inscrição, processo administrativo de referência e valor individualizado do débito.

§ 2º - Caberá à Controladoria Geral do Município promover a atualização dos precatórios quando do seu pagamento pela Fazenda Municipal, solicitando, diretamente, ao serviço de contabilidade o registro contábil da respectiva liquidação da despesa.

§ 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por ato próprio, estabelecer, observada a programação financeira, o cronograma de pagamento dos precatórios durante o exercício de 2024.

§ 4º - Caberá, ainda, à Procuradoria Geral do Município disponibilizar para o Setor de Contabilidade as informações dos precatórios autuados na administração no transcorrer do atual exercício, com riqueza de detalhes, possibilitando o respectivo registro em conta contábil específica.

§ 5º - Até o dia 26 de julho de 2024 a Procuradoria Geral do Município fornecerá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento as informações a respeito dos montantes dos precatórios inscritos até 01 de julho do ano corrente, objetivando a consignação dos créditos orçamentários necessários no orçamento de 2025, para fazer frente ao seu pagamento.

### CAPITULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica limitada a concessão de 04 (cinco) regimes de adiantamentos anuais, por Secretarias, Fundos e Autarquia, sem prejuízo das demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo único - Não será considerado no limite de que trata o caput deste artigo o regime de adiantamento voltado exclusivamente para custear as despesas relacionadas com viagens a outro ente da federação, quando em missão oficial para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Administração fornecerá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, até o dia 10 de cada mês, as informações concernentes à folha de pagamento e os respectivos encargos sociais gerados no mês anterior, viabilizando o acompanhamento da execução da despesa com pessoal e encargos em relação aos créditos orçamentários a estas consignados.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não exime o Controle Interno do Município de acompanhar o cumprimento das metas de resultados e limite de gastos, na forma que trata a LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 14 - A fiscalização das condições estabelecidas no presente decreto será exercida pelo respectivo controle interno de cada órgão, ou na falta deste por servidor devidamente designado pelo próprio gestor, observada a sua área de atuação.

Art. 15 - A Controladoria Geral do Município poderá a seu critério, editar instruções ou orientações normativas aplicáveis à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, visando ajustar as rotinas para a adequação ao presente Decreto.

Art. 16 - Fica determinado que os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta a obrigatoriedade de finalizarem as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao encerrado, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal e envio das obrigações aos órgãos fiscalizadores.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **DECRETO Nº 002** **DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**DESDOBRA AS RECEITAS PREVISTAS NA LEI Nº 2.602/2023 (LOA 2024) EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.**

A **Prefeita da Cidade de Araruama**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica **estabelecido**, em conformidade com o disposto no Art.13 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), o **desdobramento das receitas previstas na Lei Municipal nº 2.602/2023 (LOA 2024)** em metas bimestrais de arrecadação, na forma do ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Fica estabelecida, em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma do ANEXO II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama Poder Executivo

Anexo I do Decreto nº 002/2024 - Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais - Art. 13 da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2024							
Descrição da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	2.024
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>170.738.802,00</b>	<b>170.738.802,00</b>	<b>155.778.690,50</b>	<b>155.778.690,50</b>	<b>155.778.690,50</b>	<b>155.778.690,50</b>	<b>964.592.366</b>
Receita Tributária	30.197.458	30.197.458	15.237.346	15.237.346	15.237.346	15.237.346	121.344.299
Impostos	29.242.578	29.242.578	14.282.467	14.282.467	14.282.467	14.282.467	115.615.023
Taxas	954.879	954.879	954.879	954.879	954.879	954.879	5.729.276
Receitas de Contribuições	6.696.454	6.696.454	6.696.454	6.696.454	6.696.454	6.696.454	40.178.723
Receita Patrimonial	947.356	947.356	947.356	947.356	947.356	947.356	5.684.137
Receita de Serviços	1.907	1.907	1.907	1.907	1.907	1.907	11.444
Transferências Correntes	132.411.725	132.411.725	132.411.725	132.411.725	132.411.725	132.411.725	794.470.349
Transferências da União	94.831.485	94.831.485	94.831.485	94.831.485	94.831.485	94.831.485	568.988.910
Cota parte do FPM	21.337.202	21.337.202	21.337.202	21.337.202	21.337.202	21.337.202	128.023.212
Transf. do ITR	11.772	11.772	11.772	11.772	11.772	11.772	70.632
<b>Transf. da Compensação Financeira Exploração Recursos Minerais</b>	<b>63.694.338</b>	<b>63.694.338</b>	<b>63.694.338</b>	<b>63.694.338</b>	<b>63.694.338</b>	<b>63.694.338</b>	<b>382.166.026</b>
Cota-parte Compensação Financeira de Recursos Minerais-CEFEM	34.471	34.471	34.471	34.471	34.471	34.471	206.826
Cota-Parte Royalties Compensação financ de prod de Petróleo (L	25.978.333	25.978.333	25.978.333	25.978.333	25.978.333	25.978.333	155.870.000
Cota-parte Royalties participação especial (Lei 9.478/97)	28.208.333	28.208.333	28.208.333	28.208.333	28.208.333	28.208.333	169.250.000
Cota-parte Royalties Excedente Produção	9.075.000	9.075.000	9.075.000	9.075.000	9.075.000	9.075.000	54.450.000
FEP - Fundo Especial de Petroleo	275.000	275.000	275.000	275.000	275.000	275.000	1.650.000
Outras transferencias de compensação	123.200	123.200	123.200	123.200	123.200	123.200	739.200
<b>Transferências de Recursos do SUS - Fundo a Fundo</b>	<b>6.952.836</b>	<b>6.952.836</b>	<b>6.952.836</b>	<b>6.952.836</b>	<b>6.952.836</b>	<b>6.952.836</b>	<b>41.717.013</b>
Transferências de Recursos do FNAS	293.274	293.274	293.274	293.274	293.274	293.274	1.759.642
Transferência de Recursos do FNDE	2.542.064	2.542.064	2.542.064	2.542.064	2.542.064	2.542.064	15.252.385
Transferência Financeira do ICMS Desoneração (LC 87/96)							
Outras Transferências da União							
Participação na Receita do Estado	20.381.167	20.381.167	20.381.167	20.381.167	20.381.167	20.381.167	122.287.004
Cota-Parte do ICMS	12.440.190	12.440.190	12.440.190	12.440.190	12.440.190	12.440.190	74.641.141
Cota-Parte do IPVA	5.664.820	5.664.820	1.416.205	1.416.205	1.416.205	1.416.205	16.994.459
Cota-Parte do IPI	490.626	490.626	490.626	490.626	490.626	490.626	2.943.755
Cota-Parte CIDE	15.130	15.130	15.130	15.130	15.130	15.130	90.777
Transferência Cota-Parte Compensação Financeira	1.103.119	1.103.119	1.103.119	1.103.119	1.103.119	1.103.119	6.618.711
Transferência Recursos Programa de Saúde - Fundo a Fundo	3.409.671	3.409.671	3.409.671	3.409.671	3.409.671	3.409.671	20.458.026
Outras Transferência do Estado - Fundo a Fundo	0	0	0	0	0	0	0
Transferência Recursos Programa de FMAS - Fundo a Fundo	90.023	90.023	90.023	90.023	90.023	90.023	540.135
Transferência Recursos Programa de EDUCAÇÃO - Fundo a Fundo							

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Anexo I do Decreto nº 002/2024 - Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais - Art. 13 da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2024							
Descrição da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	2.024
Transferências Multigovernamentais	17.199.073	17.199.073	17.199.073	17.199.073	17.199.073	17.199.073	103.194.435
Transferência do FUNDEB	17.199.073	17.199.073	17.199.073	17.199.073	17.199.073	17.199.073	103.194.435
Outras Receitas Correntes	483.902	483.902	483.902	483.902	483.902	483.902	2.903.414
Multas Previstas na Legislação de Transito	28.590	28.590	28.590	28.590	28.590	28.590	171.537
Multas Aplicadas em Tribunais de Contas	1.153	1.153	1.153	1.153	1.153	1.153	6.918
Indenizações e Restituições	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	75.002
Compensação Financeira entre Regimes	17.555	17.555	17.555	17.555	17.555	17.555	105.329
Compensação Financeira entre Regimes	0	0	0	0	0	0	0
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0	0	0	0	0	0	0
Ônus de Sucumbência	333.437	333.437	333.437	333.437	333.437	333.437	2.000.622
Outras Receitas Primárias	90.668	90.668	90.668	90.668	90.668	90.668	544.006
<b>II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>6.174.687</b>	<b>6.174.687</b>	<b>6.174.687</b>	<b>6.174.687</b>	<b>6.174.687</b>	<b>6.174.687</b>	<b>37.048.124</b>
Receitas de Contribuições	6.174.687	6.174.687	6.174.687	6.174.687	6.174.687	6.174.687	37.048.124
Contribuições Sociais	6.174.687	6.174.687	6.174.687	6.174.687	6.174.687	6.174.687	37.048.124
<b>III - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>176.000</b>	<b>176.000</b>	<b>176.000</b>	<b>176.000</b>	<b>176.000</b>	<b>176.000</b>	<b>1.056.000</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA:</b>	<b>5.521.548</b>	<b>5.521.548</b>	<b>5.521.548</b>	<b>5.521.548</b>	<b>5.521.548</b>	<b>5.521.548</b>	<b>33.129.289</b>
<b>FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>5.505.165</b>	<b>5.505.165</b>	<b>5.505.165</b>	<b>5.505.165</b>	<b>5.505.165</b>	<b>5.505.165</b>	<b>33.030.987</b>
Dedução - FPM	2.350.165	2.350.165	2.350.165	2.350.165	2.350.165	2.350.165	14.100.990
Dedução - ICMS Desoneração	0	0	0	0	0	0	0
Dedução - ITR	2.354	2.354	2.354	2.354	2.354	2.354	14.126
Dedução - IPI EXPORTAÇÃO	98.125	98.125	98.125	98.125	98.125	98.125	588.751
Dedução - ICMS	2.488.038	2.488.038	2.488.038	2.488.038	2.488.038	2.488.038	14.928.228
Dedução - IPVA	566.482	566.482	566.482	566.482	566.482	566.482	3.398.892
<b>POR RESTITUIÇÃO</b>	<b>16.384</b>	<b>16.384</b>	<b>16.384</b>	<b>16.384</b>	<b>16.384</b>	<b>16.384</b>	<b>98.302</b>
<b>POR RETIFICAÇÃO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>V - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III - IV)</b>	<b>161.594.534</b>	<b>161.594.534</b>	<b>161.594.534</b>	<b>161.594.534</b>	<b>161.594.534</b>	<b>161.594.534</b>	<b>969.567.201</b>
<b>VI - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - Contrib. Servidor - IV)</b>	<b>151.944.308</b>	<b>151.944.308</b>	<b>151.944.308</b>	<b>151.944.308</b>	<b>151.944.308</b>	<b>151.944.308</b>	<b>911.665.848</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



Anexo II do Decreto Nº 002/2024 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Art. 8º da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2024

DESEMBOLSO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Prefeitura Municipal	26.260.223,48	26.260.223,48	26.260.223,48	26.260.223,48	26.260.223,48	26.260.223,48	26.260.223,48	26.260.223,48	26.260.223,48	26.260.223,48	26.260.223,48	26.260.223,48	315.122.681,72
Fundo Municipal de Saúde	15.367.939,00	15.367.939,00	15.367.939,00	15.367.939,00	15.367.939,00	15.367.939,00	15.367.939,00	15.367.939,00	15.367.939,00	15.367.939,00	15.367.939,00	15.367.939,00	184.415.268,00
Fundo Municipal de Educação	22.391.666,67	22.391.666,67	22.391.666,67	22.391.666,67	22.391.666,67	22.391.666,67	22.391.666,67	22.391.666,67	22.391.666,67	22.391.666,67	22.391.666,67	22.391.666,67	268.700.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.530.005,25	1.530.005,25	1.530.005,25	1.530.005,25	1.530.005,25	1.530.005,25	1.530.005,25	1.530.005,25	1.530.005,25	1.530.005,25	1.530.005,25	1.530.005,25	18.360.063,00
Fundo Municipal da Criança	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
IBASMA	4.874.678,75	4.874.678,75	4.874.678,75	4.874.678,75	4.874.678,75	4.874.678,75	4.874.678,75	4.874.678,75	4.874.678,75	4.874.678,75	4.874.678,75	4.874.678,75	58.496.145,00
Câmara Municipal Araruama	1.497.336,52	1.497.336,52	1.497.336,52	1.497.336,52	1.497.336,52	1.497.336,52	1.497.336,52	1.497.336,52	1.497.336,52	1.497.336,52	1.497.336,52	1.497.336,52	17.968.038,28
FUNDEB	8.615.417,08	8.615.417,08	8.615.417,08	8.615.417,08	8.615.417,08	8.615.417,08	8.615.417,08	8.615.417,08	8.615.417,08	8.615.417,08	8.615.417,08	8.615.417,08	103.385.005,00
Fundo Meio Ambiente	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	220.000,00
Fundo de Habitação	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	110.000,00
Fundo da Procuradoria	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	2.300.000,00
Fundo da Câmara	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>58.405.600,08</b>	<b>969.567.201,00</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº.001/2024**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.26.020/2023, **RATIFICO a dispensa da licitação** para a empresa **ENEL BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº.07.523.555/0001-67 no valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 02 de janeiro de 2024.

Sebastião Teixeira de Carvalho.  
Secretário de Saúde do Município de Araruama

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº.002/2024**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.26.020/2023, **RATIFICO a dispensa da licitação** para a empresa **CERAL - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.28.610.236/0001-69, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 02 de janeiro de 2024.

Sebastião Teixeira de Carvalho  
Secretário de Saúde do Município de Araruama

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº.001/2024**

Com fulcro no que dispõe o inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.26.020/2023, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº.02.013.199/0001-18, no valor de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 02 de janeiro de 2024.

Sebastião Teixeira de Carvalho  
Secretário de Saúde do Município de Araruama

**PORTARIA Nº 974/2023****Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, LUIZA FARIAS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 135.667.957-98, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 975/2023****Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ALINE DA GAMA CERQUEDA TORRES**, inscrita no CPF nº 037.381.377-50, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habi-

litação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 976/2023****Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, GENILZA RESENDE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 048.265.977-70, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 978/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, NILZA NOGUEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 071.613.257-57, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 980/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, THAYSSA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 147.918.757-70, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 983/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, GEOVANNA COUTINHO CALEIA**, inscrita no CPF nº 023.600.647-97, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 984/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, ANDREA BORGES FERRARI**, inscrita no CPF nº 263.087.918-65, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 985/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, ANTONIO CARLOS LOPES DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 054.084.007-60, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 986/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, HELICA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 118.058.327-27, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 987/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ALINE DUARTE FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 134.870.297-40, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 988/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, DARA BARBIRATO BOLCKAN**, inscrita no CPF nº 134.927.867-07, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 989/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ROSILENE DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF nº 705.898.017-91, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 990/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, LUCAS MONTEIRO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 151.907.467-04, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº992/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, FABIO COSTA LARANJEIRA**, inscrito no CPF nº 082.775.567-80, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº993/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – MATEMÁTICA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, THIAGO ADORNO BASTOS**, inscrito no CPF nº 094.679.167-89, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº994/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – MATEMÁTICA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, RAFAEL MENDONÇA DOS ANJOS**, inscrito no CPF nº 105.508.777-03, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº995/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, MICHELLE MARTINS DE MATTOS RANGEL**, inscrito no CPF nº 124.394.757-85, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº996/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, SANDRO PAZ GARRIDO**, inscrito no CPF nº 056.689.357-60, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº997/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – HISTORIA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, GIOVANNA DE MENDONÇA VELOSO**, inscrito no CPF nº 170.384.987-62, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – HISTORIA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº998/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – HISTORIA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, CARLOS CESAR DE LIMA VERAS**, inscrito no CPF nº 132.822.147-40, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – HISTORIA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº999/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – CIÊNCIAS do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ALEXANDER LEAL ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 041.107.857-74, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – CIÊNCIAS**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº1000/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, CAMILA CEZARETTE LIMA**, inscrito no CPF nº 140.925.127-67, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº1002/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, NELSON BRUNO DELFINO DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF nº 111.065.857-55, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº1003/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, VITA ALVES CRUZ SALES**, inscrito no CPF nº 161.770.607-81, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº1004/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, PRISCILA RODRIGUES LOPES**, inscrito no CPF nº 118.814.197-03, para tomar posse do cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº1005/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, LUCIANNE ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 076.956.387-22, para tomar posse do cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº1006/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, LUANA DOS SANTOS FRIGUES OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 134.687.647-90, para tomar posse do cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº1007/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, JUCELINO MOREIRA RAMALHO**, inscrito no CPF nº 055.817.937-19, para tomar posse do cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº1008/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, VIVIANE DOS SANTOS GOMES OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 103.128.297-10, para tomar posse do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº1010/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ELIANA DA COSTA TERRA JARDIM**, inscrito no CPF nº 086.450.767-48, para tomar posse do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº1011/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, JULIANE LAPAS VALLADARES CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF nº 088.605.327-79, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº1012/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, CIDINEIA GANDRA GOMES MOREIRA**, inscrita no CPF nº 096.861.627-55, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº1014/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, THAMYRES MOHAMAD GAZAL**, inscrita no CPF nº 136.833.077-06, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº1015/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, JOYCE GOMES MARINHO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 131.400.537-54, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº1017/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, THAIS CONCEIÇÃO DA FONSECA**, inscrita no CPF nº 157.930.857-00, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 1018/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, THAIS VIEIRA CABRAL DE ASSIS**, inscrita no CPF nº 150.258.167-18, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº1019/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, LUCIENE ROCHA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 926.997.747-15, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 1020/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, CLAUDICEA DOMINGUES SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 026.428.767-30, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 1021/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, LUCIA HELENA DO CARMO MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 026.241.827-48, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1022/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de VIGIA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, EUZEBIO FIGUEIREDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 080.877.757-24, para tomar posse do cargo de **VIGIA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº1023/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de VIGIA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, CELSO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 464.958.517-15, para tomar posse do cargo de **VIGIA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1024/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ALICE SARAIVA AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 119.918.307-50, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº1025/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, JOANA D ARC LIMA FERREINHA**, inscrita no CPF nº 006.580.947-50, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº1026/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, CLEUSE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CORREA**, inscrita no CPF nº 100.093.807-79, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 1027/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, SOANE ARAUJO DE MENEZES**, inscrita no CPF nº 713.773.795-15, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 1028/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, CRISTIANE PARREIRA DE SOUZA CHIMER**, inscrita no CPF nº 071.053.937-18, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 1029/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, ERIKA LOUISE PRAZERES DEZERTO**, inscrita no CPF nº 082.192.057-09, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 1030/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, PAULO DANIEL BARRETO DE SOUZA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 103.851.947-06, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 1031/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, DILCINEA MARINHO DA SOLIDADE**, inscrita no CPF nº 872.635.807-72, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº1032/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ROSEMARY MENDES DA SILVEIRA DA FONSECA**, inscrita no CPF nº 851.736.307-87, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº1033/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, MARCELE QUINTANILHA PORTO**, inscrita no CPF nº 074.268.717-11, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº1034/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, DANIELLE RAMALHO DA SILVA QUINTANILHA**, inscrita no CPF nº 150.014.107-03, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº1035/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, JESSICA PEREIRA DE PAULA**, inscrita no CPF nº 157.742.227-99, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº1036/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, ANA BEATRIZ MARINHO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 172.594.177-57, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº1037/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, MARIANE DA CRUZ MENDONÇA GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 142.266.787-10, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 1038/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, INDIANE CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 171.197.557-57, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº1039/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, GEOVANA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 999.473.587-04, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº1040/2023

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – MATEMÁTICA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, LUIZ FELIPE BARRA GOMES**, inscrita no CPF nº 143.181.437-75, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 1042/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, DENISE PORDEUS TORRES**, inscrita no CPF nº 691.083.661-87, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1043/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – LÍNGUA INGLESA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, GISELE CRISTINA DE SOUZA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 100.831.347-51, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – LÍNGUA INGLESA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1044/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – LÍNGUA INGLESA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ANA LUIZA MARINHO ALVES**, inscrita no CPF nº 112.462.287-00, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – LÍNGUA INGLESA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1045/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ANA FLÁVIA PEREIRA FABRICANTE**, inscrito no CPF nº 121.028.537-13, para tomar posse do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1046/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, WERVERSON ALMEIDA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 158.279.447-26, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 1050/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, THAMIRES DA SILVA XAVIER**, inscrita no CPF nº 122.519.497-04, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 1052/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, LUDMILA VIANA MARINHO**, inscrita no CPF nº 127.835.437-96, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas

as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 1053/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, LARISSA ALVES PEIXOTO**, inscrita no CPF nº 185.697.517-70, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 1055/2023**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, MARTA JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 022.016.027-94, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação

e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **LEI Nº 2.607** **DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o benefício de auxílio-aluguel destinado à mulher vítima de violência doméstica no Município de Araruama e dá outras providências.**

**(Projeto de Lei nº 66, de autoria do Poder Executivo).**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei**

Art. 1º. Fica **autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio-aluguel à mulher vítima de violência doméstica no Município de Araruama**, em decorrência da sua situação de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 2º. Considera-se vítima de violência doméstica a mulher sujeita a toda forma de violência disposta no artigo 5º da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único. A definição quanto aos casos que se enquadram nas condições dos termos desta Lei será feita pela Superintendência de Defesa da Mulher.

Art. 3º. O valor do auxílio-aluguel corresponderá a R\$600,00 (seiscentos reais) e será pago mensalmente, pelo período improrrogável de 06 (seis) meses.

Art. 4º. O auxílio-aluguel só poderá ser concedido à mulher vítima de violência doméstica que possua filho(s) sob sua guarda, desde que esteja em processo de separação do agressor e reste demonstrada sua vulnerabilidade econômica.

§1º. A concessão dependerá da apresentação dos documentos comprobatórios da situação da ofendida perante a Superintendência de Defesa da Mulher.

§2º. Serão contempladas pelo benefício assistencial do auxílio-aluguel no máximo 20 (vinte) mulheres por mês.

Art. 5º. O pagamento do auxílio-aluguel no valor de R\$



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - LEI Nº 2.607

600,00 (seiscentos reais) mensais será feito por meio de depósito em conta corrente ou poupança de titularidade da beneficiária, mediante a apresentação do respectivo contrato de locação e demais documentações que se fizerem necessárias.

Art. 6º. Verificando-se a existência da situação prevista nesta Lei, a Superintendência de Defesa da Mulher promoverá a abertura de processo administrativo, instruindo-o com:

I - cadastro das mulheres interessadas que se enquadram nos requisitos para obter o benefício de auxílio aluguel;

II – laudos técnicos emitidos pelas equipes multidisci-

plinares da Superintendência de Defesa da Mulher e do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM;

III - qualificação da beneficiária e de seu(s) filho(s);

IV - valor e prazo de concessão do benefício;

V - informações sobre a característica individual e intransferível do benefício;

VI - informações quanto à forma de pagamento do benefício.

Art. 7º. Fica autorizado ao Poder Executivo, se necessário, regulamentar a presente lei através de Decreto, inclusive

no tocante ao número de oferta do auxílio-aluguel, seu valor e critérios para definição dos beneficiários.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos oriundos de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Política Social – SEPOL, por tratar-se de projeto de cunho assistencial.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### LEI Nº 2.608 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 67, de autoria do Poder Executivo).**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e a ela sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **TERMOS DE FOMENTO com as entidades filantrópicas sem fins lucrativos “PESTALOZZI”, “AFADA”, “APAE”, “SÃO BENEDITO”, “LAR FABIANO DE CRISTO” e “PROJETO CANA VIVA”,** sediadas no Município de Araruama, em consonância com os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/65, nº 8.666/93, nº 13.019/14, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações que regulam a matéria.

§1º. O valor anual será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada entidade elencada no caput deste artigo, dividido em parcelas quadrimestrais, nas condições estabelecidas nos **TERMOS DE FOMENTO** firmados no exercício de 2024.

§2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.561 de 28/12/2022 e demais disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 29 de Dezembro de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### LEI Nº 2.609 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 63, de autoria da Mesa Diretora).**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O **subsídio mensal dos Vereadores do Município de Araruama** para a legislatura 2025/2028, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, será de R\$ 15.619,09 (quinze mil, seiscentos e dezenove reais e nove centavos).

Parágrafo Único. Os Vereadores farão jus a percepção do décimo terceiro a ser pago até o mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Os subsídios de que trata esta Lei serão atualizados nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Araruama, a título de revisão geral anual na forma prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### LEI Nº 2.610 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁ-**

### RIOS MUNICIPAIS PARA LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**(Projeto de Lei nº 64, de autoria da Mesa Diretora).**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e a ela sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. O **subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais**, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, será de:

I – Prefeito: R\$ 19.461,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 16.467,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais);

III – Secretários Municipais: R\$ 13.473,00 (treze mil quatrocentos e setenta e três reais).

Parágrafo Único. Todos os demais membros do primeiro escalão, assim definidos em Lei, serão igualmente considerados agentes políticos e terão subsídios equivalentes.

Art. 2º. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os demais agentes políticos, farão jus a percepção do décimo terceiro a ser pago até o mês de dezembro de cada ano em valor igual ao subsídio mensal.

Art. 3º. Os subsídios de que trata esta Lei serão atualizados nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual na forma prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## Firjan Sesi abre inscrições para editais destinados à programação cultural em suas unidades em 2024

A Firjan Sesi está com inscrições abertas para editais destinados à programação cultural em suas unidades em 2024. Serão, ao todo, 70 propostas artísticas que integrarão a programação nos teatros da Firjan Sesi e outros espaços da instituição.

Serão investidos R\$ 2,5 milhões para atender as categorias de teatro, circo, dança, música, fotografia e literatura. Diversidade, inclusão e representatividade serão importantes critérios para seleção, segundo a entidade.

As inscrições podem ser feitas até o dia 31 de janeiro,

em várias categorias, por meio do seguinte endereço: <https://editaisculturais.firjan.com.br>.

Os resultados da seleção serão divulgados no dia 1º de março de 2024. Somente o resultado da seleção dos projetos de fotografia será divulgado antes, no dia 20 de fevereiro de 2024.

Serão aceitos projetos inéditos nas áreas de artes cênicas (teatro adulto e infantojuvenil, circo e dança), artes visuais e música.

Também serão aceitos projetos não inéditos nas áreas de literatura, teatro adulto e teatro infantil.

Os projetos selecionados serão desenvolvidos, entre os meses de março e novembro, em diferentes espaços Firjan Sesi. Alguns deles na regiões Serrana, Norte e Noroeste do Rio.

- Teatros Firjan Sesi Centro e Jacarepaguá (na capital), Caxias, Macaé, Campos dos Goytacazes e Itaperuna;
- Escolas Firjan Sesi Maracanã e Jacarepaguá (na capital), São Gonçalo, Barra Mansa, Petrópolis e Resende;
- Casa Firjan;
- Centro de Referência em Cinema e Audiovisual Firjan SENAI Sesi Laranjeiras.

• Futuros Arte e Tecnologia (Oi Futuro Flamengo) (em período a ser definido)

“O Edital de Cultura Firjan Sesi é uma tradicional ação da Firjan voltada exclusivamente para o setor artístico. A contratação de 70 projetos e a aplicação de R\$ 2,5 milhões para sua produção e distribuição significa o fortalecimento de algo maior: a Indústria Criativa fluminense. Grande potencial de empregabilidade, gerando renda, impostos e empregos diretos e indiretos”, afirma Leo Edde, presidente do Conselho Empresarial da Indústria Criativa da Firjan.

### Distribuição dos recursos

Teatro adulto ou infantojuvenil (inédito) – R\$ 30 mil  
 Circo (inédito) – R\$ 30 mil  
 Dança (inédito) – R\$ 30 mil  
 Música (inédito) – R\$ 20 mil  
 Fotografia (inédito) – R\$ 8 mil  
 Literatura (não inédito) – R\$ 10 mil  
 Teatro para crianças (não inédito/circulação) – R\$ 75 mil  
 Teatro adulto (não inédito/circulação) – R\$ 100 mil

## Grupo TRANScender será implementado no Centro de Referência do Adolescente em Macaé

O Centro de Referência do Adolescente (CRA) está se preparando para a implementação do atendimento do grupo TRANScender. A ação será direcionada a rodas de conversas e debates para jovens atendidos pelo CRA e da comunidade em geral, que fazem parte do público trans. O objetivo é realizar atividades pautadas nas políticas públicas acerca da garantia dos direitos da população em específico e dialogar sobre vivências e avanços que são oferecidos.

As rodas de conversa estão previstas para iniciar em

fevereiro, às segundas-feira, às 16h. Para participar, basta levar carteira de identidade e cartão SUS. Não é necessário encaminhamento. O Centro de Referência do Adolescente funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Rua 29 de Julho, 29, Imbetiba.

O jovem interessado pode colaborar com sugestões através de mensagens para os números (21) 97308-1601 ou (22) 99948-9918. Para o atendimento, o CRA contará com a atuação de especialistas na saúde da população trans, com

assistente social, psicólogo e enfermeiro. Todas as atividades terão parceria da equipe do campus da Universidade Federal Fluminense de Rio das Ostras (UFF).

No próximo dia 29 de janeiro é celebrado nacionalmente o Dia da Visibilidade Trans. De acordo com a coordenadora do CRA, Monique Gouveia, e o enfermeiro Victor Tavares (Residência em Saúde Mental pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro - Uerj), Macaé está se tornando referência no atendimento à população trans,

principalmente no cuidado às questões de saúde mental”.

**Centro** - O CRA é especializado em receber adolescentes de dez a 19 anos e familiares. O espaço prima pelo estreitamento da relação entre saúde, sociedade e cidadania, visando à garantia e à ampliação de direitos. A unidade conta com atendimentos médicos em especialidades como ginecologia, dermatologia, clínica geral, psiquiatria, além de nutrição, psicologia, fisioterapia, serviço social, terapia ocupacional e grupos socioeducativos. O Cen-

tro oferece também assistência em protocolos da Saúde da mulher, além de testes rápidos para sífilis e outras DSTs, com orientação clínica.

Quando chega, o adolescente é recebido por um profissional que informa sobre o funcionamento do local, serviços oferecidos e a proposta de trabalho. São levantadas as demandas do jovem e os atendimentos se dividem em individuais e coletivos. O trabalho em grupos é efetuado através de projetos específicos. O telefone do CRA é (22) 2796-1059.

## Estudantes da UFRJ poderão fazer cursos gratuitos em empresa chinesa

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) contará, a partir deste ano, com uma parceria com a multinacional de origem chinesa Huawei, gigante do setor de tecnologia. Os estudantes poderão se aprofundar em conteúdos como computação em nuvem, inteligência artificial e 5G. Os cursos serão todos gratuitos e com certificação reconhecida pela indústria.

A parceria é fruto da adesão a um acordo assinado em junho de 2023 entre a Huawei e o Ministério da Educação (MEC). O acordo prevê o desenvolvimento de talentos e soluções digitais educacionais, de forma gratuita, destinados

à rede de educação federal, estadual, distrital e municipal.

A superintendente de Tecnologia de Informação da universidade, Ana Maria Ribeiro, diz que a parceria com a multinacional vai se somar a outras parcerias com outras empresas que a UFRJ já possui. “Vamos democratizar tudo. Todo mundo com acesso a trazer o que for importante para capacitação, formação e conhecimento dessas novas tecnologias”, diz.

De acordo com Ribeiro, a UFRJ está terminando o processo burocrático de adesão e a expectativa é que os alunos possam acessar os cursos a

partir do segundo semestre.

Os cursos são ofertados por meio da chamada ICT Academy, lançada em 2013 pela Huawei. Segundo a empresa, trata-se de um programa global que abrange todo o processo e desenvolvimento de talentos, que vai desde a oferta de cursos, passando pela capacitação de instrutores, configuração do ambiente de laboratório e certificação de talentos, até o emprego. O ICT Academy trabalha junto com governo, universidades e empresas.

No Brasil, a ICT Academy está disponível na plataforma MECPlace, do governo federal, e mais de 100 institui-

ções de ensino fazem parte do programa. A MECPlace, por sua vez, é parte da Política Nacional de Recuperação da Aprendizagem, lançada em 2022 com o objetivo reduzir a evasão escolar e melhorar o desempenho dos estudantes brasileiros após a pandemia.

Segundo Ribeiro, em um contexto mundial em que água, energia elétrica e internet são bens essenciais, o Brasil precisa se capacitar e melhorar a produção de tecnologia pelo próprio país. “O Brasil é um dos países que mais tem uma população conectada, acompanhando a internet, um dos que mais escuta podcasts

e que mais utiliza as redes, mas quando se considera a qualidade da internet, estamos entre os piores do mundo. Então, a gente precisa fazer uma modificação nesse processo, melhorando e modernizando a infraestrutura de rede que tem no Brasil e todo tipo de ajuda é boa”, defende.

A adesão ao acordo firmado pelo MEC, a universidade busca, junto com outras instituições e associações, a própria parceria com a Huawei, voltada para a infraestrutura da rede, para melhorar a qualidade do acesso à internet, sobretudo no ambiente acadêmico e científico do estado do Rio de Janeiro.